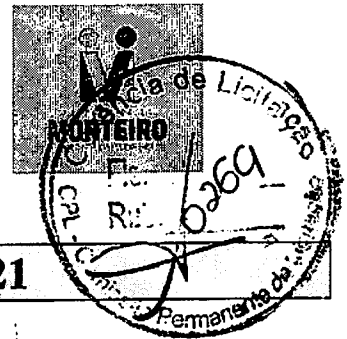


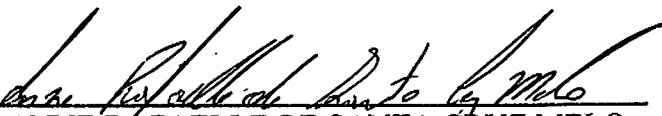


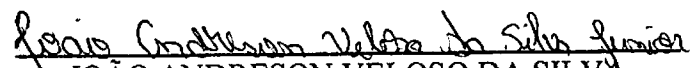
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA 001 - CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021

Ata dos trabalhos da Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONCESSÃO PÚBLICA A SER FIRMADA COM EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: CESSÃO DE ÁREA DE 16HA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL JUNTO AOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS PRÓXIMOS À REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. A CONCESSIONÁRIA PODERÁ EXPLORAR O SERVIÇO, OBTER LUCRO, FAZER OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS, MAS, AO TÉRMINO CONTRATUAL, O ATIVO RETORNARÁ AO ENTE, DE FORMA QUE O INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA SEJA REMUNERADO E AMORTIZADO MEDIANTE A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 2º, III, DA LEI Nº. 8.987/1995, NO PRAZO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ANOS.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 19/11/2021; Diário Oficial da União – 19/12/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) – 19/12/2021. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 08:00h às 09:00h do dia 25 de Janeiro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **LICITAÇÃO DESERTA**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

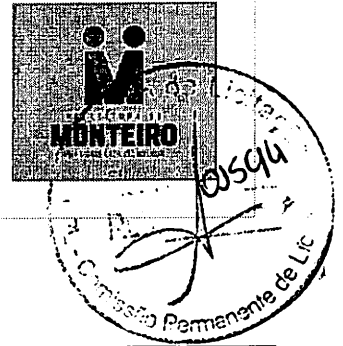

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0.3.001/2021
ATA 02 DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, em 29 de abril de 2022, realizou a sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0.3.001/2021, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO - *combinação da maior oferta de valor ao Município de Monteiro pela outorga da concessão e a melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas* - em sessão pública presencial, de acordo com o previsto no art. 45, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme descrito neste Edital, com finalidade exclusiva de **CONCESSÃO PÚBLICA** a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos. Nos termos do item 10.3.1 do edital, a única licitante presente, **QUEBEC AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº. 26.921.551/0001-81**, apresentou proposta de tecnologia de armazenamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), com capacidade suficiente para atender 100% dos RSU produzidos pelo Ente Concedente e, ao menos, para atender parte da demanda dos municípios mais próximos da região de Monteiro, proposta a qual se submeteu a análise de pontuação a seguir. Observando o critério de pontuação do item 10.3.1.1 do edital, "**Capacidade de Armazenamento - Toneladas/dia – 1 (um) ponto a cada 100 toneladas/dia, respeitando o limite de 10 pontos**", a **LICITANTE apresentou proposta para construção de uma estrutura com capacidade de armazenamento de 376 toneladas/dia, atingindo o total de 03 pontos**. Em relação às demais hipóteses do edital, itens 10.3.1.2, 10.3.1.3, 10.3.1.4, 10.3.1.5, 10.3.1.6, a licitante não apresentou nenhuma proposta, motivo pelo qual não chegou a pontuar nos referidos itens. Os meios de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos, apresentados pela empresa licitante, foram apresentados, nos termos do item 10.3.2, do edital, mediante projeto de engenharia, devidamente assinado por responsável técnico competente para elaboração e implantação da tecnologia ou metodologia apresentada. O projeto contém o detalhamento da composição de custos, cronograma de execução física e financeira, e comprovação científica da eficácia do modelo proposto. A referida licitante compareceu ao certame e atingiu os requisitos de pontuação mínima, em sua proposta técnica, para construção de aterro sanitário, em valor estimado de investimentos de R\$ 31.693.732,56 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo classificada para segunda fase de avaliação. Passou-se a avaliação da proposta de valor a ser pago ao Concedente pela outorga da Concessão, apresentando, a licitante, proposta no valor montante de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a ser pago a título de outorga pela concessão pública**, nos termos do item 10.5, do edital, atendendo ao limite mínimo estabelecido no termo de referência. Diante da análise acima detalhada, declara-se vencedora do certame a empresa licitante **QUEBEC AMBIENTAL S/A, CNPJ Nº. 26.921.551/0001-81**, passando sua proposta a se vincular, de forma anexa, ao contrato de concessão pública a ser assinado entre as partes, após devida homologação.

Monteiro (PB), 12 de abril de 2022.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rildo Maciel Berto da Silva
RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

João Anderson Veloso da Silva Junior
JOÃO ADERSON VELOSO DA SILVA JUNIOR
Membro da Comissão Permanente de Licitações